

REGISTRO DE IMOVEIS

1º OFÍCIO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR. RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821 3º ANDAR - CONJ. 301

DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA Oficial Titular CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 54783

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 38, Quadra 05, Lote nº0307, situa do na "VILA RESIDENCIAL A-3", nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 326,45m2, com os limites e confrontações seguintes:- ao Norte, medindo 19,63ms, no rumo 41º33'SE, confrontando com a Rua 41; a Leste, medindo 15,89ms, no rumo 04º16'SW, confrontando com o lote 0324; ao Sul, medindo 14,11ms, no rumo 89º26' NW, confrontando com o lote 0118; e, a Oeste, medindo 6,29ms, no ru mo 04º17'NE, confrontando com o lote 0131 e medindo 24,20ms, no ru mo 04º15'NE, confrontando com o lote 0287. Havido pela matrícula nº 54228 , livro nº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé Foz do Iguaçu, 25 de maio de 1999.

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.

AV-01/ 54783 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, de conformidade com o R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, deste Ofí cio, datado de 20/06/83, foi cedido em área maior, em favor da ITAI PÚ BINACIONAL, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília - Brasil e Assunção - Paraguai, inscrita no CGC. do MF. sob número 00.395.988/0001-35, por Contrato por Cessão sob o " REGIME DE AFORAMENTO ", assinado entre as partes em Curitiba, neste Estado, em data de 1ª de junho de 1983, na Delegacia de Ser viço do Patrimônio da União do Estado do Paraná, estando isenta de pagamento de preço correspondente ao valor do domínio útil do ter reno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o mesmo aforado, bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a efetuar. Demais condições constantes da Cessão. O referido é verdade. Foz do Iguaçu 25 de maio de 1999.

AV-02/ 54.783 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, Certidão Negativa expedida pela Receita Federal sob nº3.839.713, datada de 13/07/2000; Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS. sob nº027492000-14624003; Carta de Habitação expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em data de 02 de outubro de 1991, com base no Alvará de Construção nº560/91; e, Certidão Negativa expedida pelo INSS. sob nº033912000-14624003, que ficam arquivados neste Ofício sob nº1879/00, foi edificado no imóvel da presente, uma construção em alvenaria, para fins de residência com a área construída de 69,46m2(sessenta e nove metros e quarenta e seis decímetros quadrados) - (Tipo/Casa 6B1)(CUB- R\$427,76). C-R\$161,70/2316VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2000.-NTG

AV-03/ 54.783 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 - fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba - Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto - Lei nº 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND nº37, de 17/10/00, foi feita a REMISSÃO DO AFORAMENTO

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 54783

CONTINUAÇÃO

SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE, mediante o pagamento integral de R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). C-R\$226,38/2156VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005 -.-MLG

R-04/ **54.783** :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguay, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento**, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, pelo valor de R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/PTBI e do Funrejus. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.....MLG

**PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 15,40**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br